

RECORRIDO RN COMERCIO VAREJISTA S.A  
 ADVOGADO ESTEVAO SIQUEIRA NEJM(OAB: 107000/MG)  
 ADVOGADO GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- RICARDO OLIVEIRA FERREIRA  
 - RN COMERCIO VAREJISTA S.A

**Processo Nº ROT-0012251-61.2018.5.03.0050**

Complemento Processo Eletrônico - PJE  
 Relator Adriana Goulart de Sena Orsini  
 RECORRENTE ANA FLAVIA FERREIRA SANTOS  
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)  
 ADVOGADO DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)  
 ADVOGADO THIAGO MARTINS RABELO(OAB: 154211/MG)  
 ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)  
 RECORRIDO VIA VAREJO S/A  
 ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)  
 ADVOGADO DAIANY MENDES LACERDA(OAB: 108639/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANA FLAVIA FERREIRA SANTOS  
 - VIA VAREJO S/A

AVISO DA SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

SRS. ADVOGADOS,

PEDIMOS SUA ATENÇÃO AO ENCAMINHAR INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL ATRAVÉS DO E-MAIL: turma1@trt3.jus.br, ATÉ ÀS 18h DO DIA ANTERIOR À SESSÃO, INDICANDO:

Dia da Sessão

Número do Processo

Nome do Relator(a)

Parte representada

Nome do Advogado(a)

OAB

\*À distância - Foro:

QUANDO SE TRATAR DE SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA, FAVOR ESPECIFICAR A CIDADE ONDE SERÁ REALIZADA, E OBSERVAR O HORÁRIO DE 16h00, PREVISTO NO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO DESTA REGIONAL.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

**Portaria**

**Portaria**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Secretaria da Primeira Turma

**RESOLUÇÃO CORPO DIRETIVO nº 01/2020**

*Estabelece novas medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

A PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial e que em Minas Gerais há 06 (seis) casos confirmados e que Belo Horizonte teve a primeira confirmação no último balanço da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), divulgado nesta segunda feira (16), o que evidencia a gravidade da situação;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho expediu a Recomendação Nº 2/GCJT, de 12 de março de 2020, aconselhando as Corregedorias Regionais a determinarem “medidas hábeis a minorar os riscos de contágio e expansão do COVID 19 onde houver aglomeração de pessoas (...)”;

**CONSIDERANDO** as recomendações e os alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais que incluíram o fechamento dos estabelecimentos de ensino no Estado de Minas Gerais em face do início do contágio comunitário pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as recomendações emitidas pela autoridade municipal que determinou a suspensão temporária dos alvarás de localização e funcionamento e autorizações emitidos para a realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente coronavírus – COVID-19,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se coadunar os princípios

constitucionais da efetividade jurisdicional, celeridade processual com o direito à saúde e a obrigação do Poder Público em atuar para minorar os riscos de expansão da doença;

**CONSIDERANDO** que a Justiça do Trabalho ainda não possui funcionalidade homologada para a realização virtual de sessões, as quais ocorrem em espaços idealizados para propiciar a interlocução e a proximidade entre os presentes;

**CONSIDERANDO** que a uniformização de procedimentos, ao menos no âmbito de atuação da Primeira Turma, é medida necessária para garantir a segurança jurídica e evitar deslocamentos dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que o Sistema PJe viabiliza que Magistrados, Advogados, Procuradores e Servidores exerçam suas atividades remotamente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a realização de **sessões presenciais** no âmbito da Primeira Turma deste TRT, no período de 17 de março a 30 de abril de 2020.

Parágrafo 1º – As sessões serão realizadas para julgamento exclusivo dos processos inseridos em pauta, nos quais não haja inscrição para sustentação oral. Aqueles processos, em que houver inscritos para sustentação oral, serão retirados de pauta, e nela novamente reincluídos após cessado o quadro de pandemia, com posterior intimação das partes.

Parágrafo 2º – Para fins do parágrafo anterior, publicada a pauta, as partes terão o prazo preclusivo de 04 (quatro) dias úteis para se inscreverem para sustentação oral. Superado este prazo, os processos remanescentes serão julgados de conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º – No caso do julgamento referido no parágrafo 1º, sem a presença de advogados e partes, os desembargadores e/ou juízes convocados que atuam como segundo e terceiro votantes, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para disponibilizar seus votos no sistema, a contar da publicação da pauta. De acordo com os votos manifestados, a Presidente da Turma, com auxílio da Secretária da Turma, sendo viabilizada a participação do representante do Ministério Público do Trabalho, proclamará o resultado do julgamento. Para viabilizar a sessão, no dia da

publicação da pauta, os votos dos Relatores já deverão estar disponibilizados no sistema

**Art. 2º** O contato das partes e advogados com a Secretaria desta Primeira Turma deverá ser realizado por telefone, conforme números de contato disponíveis no site do TRT3 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/telefones-e-endereços>), e os memoriais deverão ser enviados por e-mail.

**Art 3º** Os prazos processuais não serão interrompidos ou suspensos, devendo os casos excepcionais ser submetidos à análise do desembargador responsável ou de seu substituto, se for o caso.

**Art 4º** Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Presidente da Turma.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO

Desembargadora Presidente da Primeira Turma  
TRT3ª Região

### Secretaria da Segunda Turma Notificação

#### Processo Nº AP-0002358-83.2014.5.03.0180

Relator	ANTONIO NEVES DE FREITAS
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL	ADVOGADO(OAB: 64029/MG)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ BICALHO DE MELO
IVONE APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO(OAB: 70513/MG)
WELDER DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADO(OAB: 58981/MG)
AGRAVADO	MARIA BEATRIZ BICALHO DE MELO
WELDER DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADO(OAB: 58981/MG)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL	ADVOGADO(OAB: 64029/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.